



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**

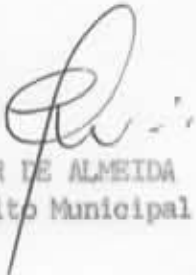
LEI Nº 1.169, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a /  
abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 5.000,000,00  
(cinco milhões de reais) para reforço da Dotação Orçamentá-  
ria.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produ-  
zindo seus efeitos a partir desta data.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 1998.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal